

Sessão 87ª
Em 23 de Agosto de 1827
Presidência do Sr. Bispo Cayulhao Mór

Quando se presentes 29 Srs. Senadores, abriu-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1º Secretario pdeu a palavra apresentou o seguinte Officio que havia recebido do 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados:

"M. e Ex. Srs. — Por ordem da Camara dos Deputados praeo as mãos de V. Ex.ª os documentos incluzos relativos ás Resoluções da mesma Camara sobre a applicação dos Emolumentos dos Passaportes nas Províncias do Imperio, e sobre o Requerimento do Corretor e Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula desta Corte para adquirir bens de raiz; satisfazendo assim a mesma Camara a requisição do Officio, que V. Ex.ª me dirigio em 20 do corrente da parte da Camara dos Srs. Senadores.

Deos guarde a V. Ex.ª. Paço da Camara dos Deputados em 22 de Agosto de 1827 — Jori Antonio da Silva Marga-
Jens. Visconde de Congonhas do Campo.

Ficou sobre a Mesa.

O Sr. Pez de Carvalho pdeu a palavra, e sendo-lhe concedida requereu ao Senado que se nomeasse humo Deputação para hir dar os agradecimentos a Sua Magestade o Imperador por haver Protegido a Assem-
bleia Geral Legislativa. Sendo approvado este requeri-
mento entrou em discussão a sua materia, e julgada esta bastante, foi proposto o voto e approvou-se, em consequen-
cia do que resolveo-se que se procedesse logo a nomeação da dita Deputação, e suscitou-se então a duvida se deveria ser composta de 1 ou 14 Membros, e depois de se fazerem algu-
mas reflexões, venceu-se que fosse de 14.

O Sr. Gomide requereu, que, attendendo ás suas cir-
cunstancias, o Senado houvesse de dispensa-lo de hir na Deputação, caso fosse para ella nomeado. Foi-lhe concedido.

Foi então lido a dita nomeação, e sabendo elto por sorte o Sr. Patrio Jori de Almeida e Silva, Marguier

de São João da Palma, João Evangelista de Faria Lobato, Visconde de Alcantara, Francisco do Santo Pinto, Marcos Antonio Monturo de Barros, Marquês de Panamagua, Affonso d'Albuquerque Maranhão, Marquês de Bexpendy, José Joaquim Nabuco de Araújo, João Antonio Peix de Carvalho, Marquês de Maricá, Gabinto Furtado de Mendonça, José Ignacio Borges.

O Sr. Marquês de Santo Amaro pediu a palavra, e propoz que os Documentos que vieram da Câmara dos Srs. Deputados, de que trata o Officio acima, fossem remittidos ás respectivas Comissões assim de dar em seu Parecer, e sendo proposta esta matéria á votação, foi approvada.

O mesmo Sr. propoz mais, que as Proposições, Projectos de Leis, e Resoluções tanto deste Senado como da Câmara dos Srs. Deputados, fossem remittidas ás Comissões competentes para dar em seus Pareceres, antes de entrarem em discussão, mas affixionando o Sr. Barrozo que esta matéria devia ser decidida por escrito, pois não deoegar artigos do Regimento Interno, e Mestre Proponente assim fez mandando a Mesa a seguinte:

Indicação

„Proporbo que todas as Proposições, Projectos de Leis, e Resoluções apresentadas no Senado, e da mesma sorte os Projectos de Leis e Resoluções que vierem da Câmara dos Deputados, sejam remittidas ás competentes Comissões, antes de entrarem em discussão = Marquês de Santo Amaro. Foi apoiada.

Acorda a urgencia requerida, entra em 1.^a discussão a Indicação, e no decurso do debate o Sr. Marquês de Caravellas apresentou a seguinte

Emenda

„Proporbo como additamento a Indicação do Sr. Marquês de S.^{to} Amaro, que apresentando se o parecer da Comissão sobre o Projecto de Lei, apresentado no Senado, a Câmara deliberar se lhe foi digno de entrar em discussão = Marquês de Caravellas.

Foi igualmente apoiada, e julgando se afinal toda a matéria sufficientemente debatida, por o Sr. Presidente á votação a Indicação sobre a emenda, e approvou se: igual sorte teve a

emenda.

Propoz-se a final se se approvava que a Indicação e emenda passassem a' ultima discussão, e assim se resolveu.

Senr. Presidente lembrou então ao Senado que era necessario decidir-se para que Commissão deviasse ser remettidos os Documentos a quem se refere o Officio acima transcripto, e depois de se fazerem algumas observações, venceu-se que os Documentos a' respeito dos Emolumentos dos Portos dos Navios fossem a' Commissão de Legislação, e os outros sobre a Ordem Terceira de São Francisco de Paula fossem a' mesma Commissão e a' Instrução Publica.

O Senr. Presidente ponderou mais, que antes de se entrar na Ordem do dia, tinha lugar tratar-se de dois requerimentos que na Sessão anterior haviam ficado adiados, hum sobre o Decreto pelo qual Sua Magestade o Imperador Nossr. porem prorogar a Assembleia Geral Legislativa, e outro sobre convidar-se ao Ministro da Marinha para vir assistir a' discussão da Lei sobre afixação da Força de Mar para o anno de 1828. Em primeiro o primeiro o Author desistio d'elle, e por isso se passou a' discutir o segundo, e depois de haver hum longo debate, e de julgar-se este bastante, propoz o Senr. Presidente a' votação se se approvava que se convidasse ao dito Ministro, e assim se resolveu.

Em consequencia do vencido o Senr. 1.º Secretario foi authorizado de assim o officiar ao dito Ministro, assignando-lhe para esse fim o dia 28 do corrente pelas onze horas da manhã.

Passando-se a' primeira parte da Ordem do dia, proseguio a 2.ª discussão do artigo 4.º do Projecto sobre Sentenças dos Conselhos de Guerra, que havia ficado adiado conjunctamente com hum emenda do Senr. Barrozo.

No decurso do debate vieram a' Mera consequentes emendas que foram approvadas.

Do Senr. Borges = " Art.º 4.º Supprimido o recurso da Revista, e adicionado depois da palavra alção excepto o caso de uma capital que deva esperar

a decisão do Poder moderador? salva a rubrica José Ignacio Borges.

Do Sr. Marquez de Caravellas = "Lo art. 4.º Em quanto se não reformar o Código Militar com penas mais proporcionadas aos delictos." Marquez de Caravellas.

Depois de longa discussão julgou-se esta sufficiente, e o Sr. Presidente passou á propor:

1.º Se passava o artigo sem as emendas; assim se venceu.

2.º Se se approvava que neste artigo se declarasse que o Decreto de 13 de Novembro de 1790, não pode servir-lhe de Governo, por que se achava derogado pela Constituição; não passou.

3.º Se em lugar das palavras = o da revista = se devia = o caso de julgar capital que deveria expor a decisão do Poder Moderador, vencer-se que não.

4.º Se no fim do artigo se devia adicionar o seguinte = em quanto se não reformar o Código Militar com penas mais proporcionadas aos delictos; decidiu-se que não.

Leu-se depois a discussão os artigos seguintes, que se approvaram tais quaes se achavam redigidos.

Artigo 5.º Os Regentes tomam o lugar na Mesa, e debruçam os seus votos, sem precedencia; sendo Relator o mais antigo dos Magistrados, ou dos que fizerem as suas vezes.

Artigo 6.º Ficão revogadas todas as Leis, Alvarás, Decretos, e mais Resoluções em contrario.

Julgando-se á final discutida a materia do Projecto em geral e de cada hum dos seus artigos em particulas, propoz-se para passar á 3.ª discussão, e assim se resolveo.

Dada a hora o Senhor Presidente assignou para Ordem do dia, primeiro Trabalho das Comissões; segundo Resolução da Camara dos Senhores Deputados sobre a criação das Pretorias de Goiaz e Mato Grosso em Bispoado; terceiro Resoluções sobre o Monte-Pio da Maranhão; quarto Resoluções sobre o extraviado dos autos originais das causas de crimes; e havendo tempo para discussão dos Parcerias que já se tem dado para Ordem do dia.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e dez minutos da
tarde

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Visconde de Congonhas do Campo 1.º Secretário

José Joaquim de Carvalho, 2.º Secretário.